



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.503/2013.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.445/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.1080	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
44.90.52.00.00	Aquisição de Veículo	31745	50.000,00
TOTAL DO CREDITO			50.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação verificado através do **TERMO CONVENIO: Nº 19.23.2013.0489**, nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 como segue discriminado abaixo:

PROGRAMA: SEDU-2013/PAM II			
CONVENIO: Nº 19.23.2013.0489			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.72.99.99.01.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31745	50.000,00
TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO			50.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 06 de dezembro de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal